



## O sindicalismo deve participar do processo eleitoral?

*Antônio Augusto de Queiroz\**

**O** movimento sindical, como um dos mais importantes agentes políticos e sociais do país, tem a obrigação de participar ativamente do processo eleitoral, afinal de contas estão em disputa projetos de governo e de poder que afetam positiva e negativamente seus representados.

Não pode nem deve se omitir desse debate, sob pena de negligenciar a defesa dos interesses dos assalariados – trabalhadores do setor privado, servidores públicos e aposentados e pensionistas – e dos direitos trabalhistas, sindicais e previdenciários da classe trabalhadora, entre outros.

Aliás, uma das missões da organização sindical é exatamente a politização, de forma constante e sempre visando à consciência política, da classe trabalhadora. Deve, todavia, ter o cuidado de não partidizar o movimento, porque, além de dividir os trabalhadores, a entidade sindical que age orientada exclusivamente por partido político pode perder sua capacidade classista na ação sindical e até afugentar os trabalhadores da entidade.

O setor patronal e o mercado financeiro apoiam candidatos identificados com seus pleitos inclusive com financiamento de campanha. E entre os pleitos deles estão a flexibilização ou precarização de direitos, a redução de

direitos previdenciários e a fragilização do movimento sindical.

Frente a esse quadro, por que os sindicatos de trabalhadores e servidores não deveriam apoiar candidatos? É verdade que a legislação proíbe doação de campanha por entidade de classe, mas o apoio não se limita às doações. Existem várias formas de apoiar e defender os candidatos pró-trabalhadores.

Se, em circunstâncias normais, os trabalhadores e suas entidades deveriam apoiar e fazer campanha para candidatos identificados ou oriundos do movimento sindical, por que deixariam de fazê-lo numa eleição em que a investida neoliberal sobre seus direitos estão prenunciados?

As entidades sindicais, que são instituições eminentemente políticas e de formação social, tem que participar do processo eleitoral sim. Elas, embora devam priorizar o atendimento das demandas, pleitos e reivindicações de seus associados, devem atuar em favor de políticas públicas e do processo democrático, que vão além da luta meramente corporativa no local de trabalho.

Nunca é demais lembrar que as lideranças sindicais e suas entidades lutam contra algo (ação reativa) ou a favor de algo (ação propositiva) e o fazem em várias dimensões e instâncias nas quais temas de interesse da classe trabalhadora estejam em debate ou dependam de deliberação.

Nesse sentido, o processo eleitoral é fundamental porque é nele que,

simultaneamente, se elegem os representantes e se definem os projetos e programas de governo. Ou seja, é o momento da legitimação de propostas e programas ou diretrizes a serem implementadas pelos futuros legisladores e governantes e não podemos, por omissão, permitir que propostas contra os interesses dos trabalhadores sejam referendadas pelas urnas.

Logo, a participação dos trabalhadores, dos militantes e dirigentes sindicais no processo eleitoral, mais do que um dever cívico e moral, é uma necessidade para exigir compromisso programático dos candidatos com as causas sociais de interesse da classe trabalhadora, no período de campanha, e prestação de contas, quando do exercício do mandato.

A política de recuperação do salário mínimo, por exemplo, só terá perspectivas de renovação a partir de 2016, se estiver explicitada no programa eleitoral do próximo ou próxima presidente da República, assim como a redução da jornada e a mudança do fator previdenciário.

Por tudo isso a participação no processo eleitoral do movimento sindical, de forma suprapartidária e com unidade de ação em torno dos temas comuns, será não apenas uma necessidade e uma tarefa fundamental, como uma questão de sobrevivência política do movimento.

(\*) Jornalista, analista político e Diretor de Documentação do Diap

### Relações de trabalho

**STF decidirá sobre conceito de trabalho terceirizado**

Página 2

### Eleições 2014

**Dirigente sindical deve se afastar a partir de 5 de junho**

Páginas 3 e 4

### Abolição da Escravatura

**Senado aprova e Congresso vai promulgar PEC do trabalho escravo**

Página 5

**RELAÇÕES DE TRABALHO**

# STF definirá conceito de atividade-fim em casos de terceirização

O Supremo Tribunal Federal decidiu no dia 19 de maio, por meio do Plenário Virtual, que vai estabelecer Repercussão Geral para a fixação de parâmetros do que representa a atividade-fim de um empreendimento, do ponto de vista da possibilidade de terceirização.

Com a adoção do instrumento da Repercussão Geral na terceirização, que é discutida na Corte por meio do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 713211, o tema será objeto de ampla deliberação e a decisão que vier a ser proferida valerá para todas as instâncias do Poder Judiciário, em casos idênticos.

Outra medida da adoção da Repercussão Geral na definição jurídica da possibilidade da terceirização nas relações de trabalho é a possibilidade de sobrestamento de todas as ações no Judiciário enquanto não houver uma decisão da mais alta Corte do País.

O relator da matéria, ministro Luiz Fux, ressaltou que existem milhares de contratos de terceirização de mão de obra nos quais subsistem dúvidas quanto a sua licitude, tornando necessária a discussão do assunto.

**DEBATE DA TERCEIRIZAÇÃO NO STF**

No ARE 713211, a Celulose Nipo Brasileira S/A (Cenibra) questiona decisão da Justiça do Trabalho que, em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Guanhães e Região, foi condenada a se abster de contratar terceiros para sua atividade-fim.

A ação civil teve origem em denúncia formalizada em 2001 pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Madeira e Lenha de Capelinha e Minas Novas relatando a precarização das condições de trabalho no manejo florestal do eucalipto para a produção de celulose.

Fiscalização do Ministério do Trabalho em unidades da Cenibra no interior de Minas Gerais constatou a existência de contratos de prestação de serviços para as necessidades de manejo florestal (produção de eucalipto para extração de celulose). Ao todo foram identificadas 11 empresas terceirizadas para o plantio, corte e transporte de madeira, mobilizando mais de 3.700 trabalhadores.

**QUESTIONAMENTO DA CONDENAÇÃO**

A condenação, imposta pela Justiça do Trabalho da 3ª Região (MG), foi

mantida em todas as instâncias da Justiça trabalhista. No recurso ao STF, a empresa alega que não existe definição jurídica sobre o que sejam exatamente, “atividade-meio” e “atividade-fim”.

Sustenta ainda que tal distinção é incompatível com o processo de produção moderno. Assim, a proibição da terceirização, baseada apenas na jurisprudência trabalhista, violaria o princípio da legalidade contido no inciso II do artigo 5º da Constituição Federal.

**REPERCUSSÃO GERAL**

Em sua manifestação, o ministro Luiz Fux observou que o tema em discussão – a delimitação das hipóteses de terceirização diante do que se compreende por atividade-fim – é matéria de índole constitucional, sob a ótica da liberdade de contratar.

A existência de inúmeros processos sobre a matéria poderia, segundo ele, “ensejar condenações expressivas por danos morais coletivos semelhantes àquela verificada nestes autos”.

O entendimento do relator pelo reconhecimento da Repercussão Geral do tema foi seguido, por maioria, em liberação no Plenário Virtual da Corte.

**EXPEDIENTE****Publicação do DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar**

Endereço: SBS - Edifício Seguradoras  
Salas 301/7 - 70093-900 - Brasília-DF  
www.diap.org.br  
diap@diap.org.br  
Fones: (61) 3225-9704/9744  
Fax: (61) 3225-9150

**Supervisão**

Ulisses Riedel de Resende  
Edição  
Viviane Ponte Sena

**Redação**

Alysson Alves, André Luis dos Santos,  
Antônio Augusto de Queiroz, Iva Cristina Pereira de  
Sant'Ana, Marcos Verlaime, Neuriberg Dias, Ricardo  
Dias de Carvalho, Robson Lopes  
e Viviane Ponte Sena

**Diagramação**

Fernanda Medeiros

Fone: (61) 3224-5021

Ilustração capa: Cerino

Impressão: Stephanie Gráfica e Editora

**CONSELHO DIRETOR DO DIAP****Presidente**

Celso Napolitano (SINPRO-SP e FEPESP)

**Vice-Presidentes**

Lúcio Flávio Costa (CNPL)

Jacy Afonso (SEEBB-DF)

João Batista da Silveira (SAAE-MG)

Nelson de Miranda Osorio (COBAP)

Cledo de Oliveira Vieira (SINDJUS-DF)

**Superintendente**

Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF-DF)

**Suplente**

Carlos Cavalcante Lacerda (CNTM)

**Secretário**

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

**Suplente**

Mário Souto Lacerda (SAEP-DF)

**Tesoureiro**

Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

**Suplente**

Maria das Graças Costa (CUT-Nacional)

**Conselho Fiscal****Efetivos**

Itamar Revoredo Kunert (Sind. Adm. de Santos-SP)

Pedro Armengol (CONDSEF-CUT)

Aramis Marques da Cruz (Sindicato Nacional dos  
Moedeiros)

**Suplentes**

Ricardo Nerbas (SINTEC-SP)

Arthur Emilio O. Caetano (STIU-DF-FNU)

Francisco Pereira da Silva (SINRAD-DF)

**ELEIÇÕES 2014**

# Dirigente sindical deve se afastar da entidade a partir do dia 5 de junho

*Alysson Alves\**

O dirigente sindical que pretende disputar as eleições deste ano deve se afastar da entidade a partir do dia 5 de junho (quatro meses) antes do pleito, cujo 1º turno de votação será no dia 5 de outubro (primeiro domingo do mês) e o 2º turno no dia 26 de outubro (último domingo do mês).

Caso não se afaste da atuação em favor dos trabalhadores, o dirigente sindical pode se tornar inelegível. O afastamento não é definitivo nem tão pouco implica na renúncia do cargo ou da função na entidade sindical caso o dirigente não tenha seu nome aprovado nas convenções partidárias.

## SERVIDOR E EMPREGADO PÚBLICO

Já os servidores e empregados públicos que pretendem disputar as eleições deste ano tem o até o dia 5 de julho (três meses antes do pleito) para pedir licença da repartição na qual trabalham.

Ao funcionário público ou empregado de empresa estatal é garantido o direito à remuneração enquanto permanecer na disputa eleitoral. Outro acontecimento importante a partir de 5 de julho, até a posse dos eleitos, é a proibição à administração pública remover, transferir e exonerar servidores públicos.

## CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS

Neste ano, as convenções partidárias para escolha dos candidatos e definição das coligações estarão autorizadas de 10 a 30 de junho e os partidos terão de definir seus representantes para concorrer aos cargos de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, senador e respectivos suplentes e deputados federal, estadual e distrital.

A propaganda eleitoral nas ruas e na internet será liberada a partir do dia 6 de julho. A campanha no rádio e na

televisão começará no dia 19 de agosto e será finalizada no dia 2 de outubro, em 1º turno.

Todas essas regras constam da Lei Complementar 64/1990, da Instrução nº 269-79 e da Resolução nº 23.390, de 21 de maio de 2013, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que fixam as principais datas e eventos das eleições de 2014.

A lei complementar dispõe sobre os casos de inelegibilidade, e as normas do TSE detalham todas as etapas do processo eleitoral: dos prazos como o de início e término da propaganda partidária gratuita no rádio e televisão; da transferência de domicílio eleitoral; da realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e a escolha dos candidatos até a posse dos eleitos. Confira, a seguir, as principais datas do calendário eleitoral.

## EVENTOS MAIS RELEVANTES DA ELEIÇÃO DE 2014

### ● 5 de outubro de 2013, sábado (1 ano antes) – domicílio e filiação

Todos os partidos políticos que pretendam participar das eleições de 2014 devem ter obtido registro de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral – TSE; data limite da inscrição eleitoral ou transferência de domicílio para a circunscrição na qual o candidato pretende concorrer; e também a filiação deferida no âmbito partidário.

### ● 1º de janeiro de 2014, quarta-feira – institutos de pesquisas e vedações à administração pública

As entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos ficam obrigadas a registrar, na Justiça Eleitoral, as informações previstas em lei e em instruções expedidas pelo TSE; data a partir da qual fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em

lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

### ● 8 de abril de 2014 – terça-feira (180 dias antes) – revisão geral de remuneração

Data a partir da qual, até a posse dos eleitos, é vedado aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral de remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

### ● 7 de maio de 2014 – quarta-feira (151 dias antes) – transferência de domicílio do eleitor

Final do prazo para o eleitor requerer inscrição eleitoral ou transferência de domicílio; e último dia para eleitor que mudou de residência dentro do município pedir alteração no seu título; último dia também para o eleitor portador de deficiência solicitar sua transferência para seção eleitoral especial.

### ● 10 a 30 de junho de 2014 – início e término das convenções partidárias

Período em que os partidos devem realizar convenções para decidir sobre coligações e escolher candidatos a presidente da República, governador, senador, deputado federal, estadual e distrital.

### ● 1º de julho de 2014 – terça-feira – suspensão da propaganda partidária

Data a partir da qual não será veiculada a propaganda partidária gratuita, prevista na Lei 9.096/1995, nem será permitida qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão; é vedado também às emissoras de rádio e de televisão favorecer, direta ou indiretamente, candidato, partido ou coligação.

### ● 5 de julho de 2014 – sábado (3 meses antes) – proibição de publicidade oficial

Prazo final para o funcionário público ou empregado de empresa estatal candidato à eleição federal licenciar-se da repartição, com direito a remuneração, sob pena de tornar-se inelegível;

ficam proibidas nomeações, contrações ou qualquer forma de demissão sem justa causa, a supressão ou readaptação de vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex-offício, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, exceto em casos excepcionais; e também o governo federal fica proibido de realizar transferência voluntária de recursos da União para Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade do pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigações formais preexistentes ou para atender situação de emergência e calamidade pública; fica proibido ao candidato à reeleição realizar inauguração de obras públicas ou fazer publicidade institucional de ações feitas por sua administração; estes também ficam proibidos de fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito; data a partir da qual é vedado a todos os candidatos participarem de inauguração de obras públicas.

● **6 de julho de 2014 – domingo - início da propaganda eleitoral**

Data a partir da qual os candidatos, os partidos políticos e coligação poderão realizar comício e utilizar aparelhos de sonorização fixa, das 8 às 22 horas; utilizar alto-falantes ou amplificadores de som nas suas sedes ou em veículos.

● **12 de julho de 2014 – segunda-feira (90 dias antes) – registro nos TRE's e TSE**

Último dia para candidatos, escolhidos em convenção, requererem até as 19 horas seus registros perante o Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais, caso os partidos políticos ou coligações não os tenham requerido.

● **6 de agosto e 6 de setembro de 2014 – prestação de contas na internet**

Datas em que os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (internet), em sítio criado pela Justiça Eleitoral, relatórios discriminando as doações recebidas e os gastos realizados.

● **19 de agosto de 2014 – terça-feira (47 dias antes) – início do horário eleitoral gratuito**

Início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

● **21 de agosto de 2014 – quinta-feira – (45 dias antes) – voto em trânsito**

Último dia para o eleitor que estiver ausente do seu domicílio eleitoral, no primeiro e/ou segundo turnos das eleições 2014, requisitar sua habilitação para votar em trânsito para presidente e vice-presidente da república, com a indicação da capital do Estado onde estará presente, de passagem ou em deslocamento.

● **20 de setembro de 2014 – sábado (15 dias antes) – candidato não poderá ser detido ou preso**

Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito.

● **30 de setembro de 2014 – terça-feira (5 dias antes) – eleitor não poderá ser preso**

Data a partir da qual e até 48 horas do encerramento da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.

● **2 de outubro de 2014 – quinta-feira (3 dias antes) – último dia de horário eleitoral gratuito do 1º turno**

Último dia de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão e em página institucional na internet, sendo também o último dia para realização de comício, debates e reuniões públicas.

● **4 de outubro de 2014 – sábado – último dia de campanha do 1º turno**

Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8 e 22 horas, e promoção de caminhada, carreata, passeata ou uso de carro de som e distribuição de material de propaganda política.

● **5 de outubro de 2014 – domingo – eleição em 1º turno**

Dia da eleição em primeiro turno.

● **6 de outubro de 2014 – segunda-feira – início de propaganda eleitoral do 2º turno**

Início da propaganda eleitoral do segundo turno; é permitida a propaganda eleitoral mediante alto-falante ou amplificadores de som, entre às 8 e 22 horas, bem como a distribuição de material de propaganda política e a realização de comícios e carreatas.

● **11 de outubro de 2014 – sábado (15 dias antes) – candidato não poderá ser detido ou preso e reinício do horário eleitoral gratuito para o 2º turno**

Data a partir da qual nenhum candidato ao 2º turno poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito; início da propaganda eleitoral gratuita, no rádio e na televisão, relativa ao 2º turno.

● **21 de outubro de 2014 – terça-feira (5 dias antes) – eleitor não poderá ser preso**

Data a partir da qual, e até 48 horas depois do encerramento da eleição em 2º turno, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.

● **24 de outubro de 2014 – sexta-feira (2 dias antes) – encerramento do horário eleitoral gratuito do 2º turno**

Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão; último dia para divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral; último dia para realização de debates e último dia para propaganda eleitoral em página na internet.

● **25 de outubro de 2014 – sábado – (1 dias antes) – último dia de campanha do 2º turno**

Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8 e 22 horas, e promoção de caminhada, carreata, passeata ou uso de carro de som e distribuição de material de propaganda política.

● **26 de outubro de 2014 – domingo – dia da eleição em 2º turno**

Dia da eleição em segundo turno.

● **4 de dezembro de 2014 – quinta-feira (60 dias após o 1º turno) – justificação do eleitor faltoso no 1º turno**

Último dia para o eleitor que deixou de votar no dia 5 de outubro apresentar justificativa ao juiz eleitoral.

● **26 de dezembro de 2014 – quinta-feira (61 dias após o 2º turno) – justificação do eleitor faltoso em 2º turno**

Último dia para o eleitor que deixou de votar em 26 de outubro apresentar justificativa ao juiz eleitoral.

(\*) *Jornalista e assessor parlamentar do Diap*

**ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA**

# Senado aprova PEC do Trabalho Escravo; emenda será promulgada dia 5 de junho

*Por unanimidade, o Senado Federal aprovou no dia 27 de maio a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 57A/99, que prevê a expropriação de imóveis rurais ou urbanos em que se verifique a prática de trabalho escravo*

Alysson Alves\*

**A** PEC, que tramita há 15 anos no Congresso estabelece a expropriação de terras, rurais ou urbanas, onde for registrada exploração de mão de obra e condições de trabalho análogas ao de escravo. Os terrenos serão destinados à reforma agrária e a programas de habitação popular. Além disso, os proprietários não serão indenizados pela desapropriação.

Uma contundente mobilização das centrais, dos sindicatos, do Movimento Humanos Direitos e demais entidades da sociedade civil organizada viabilizou a votação da matéria. Após a votação da proposta, o próximo passo será lutar por uma regulamentação consentânea com a realidade enfrentada pelos assalariados no campo e nas cidades.

## REGULAMENTAÇÃO

O trabalho consistente em favor da almejada e definitiva abolição da escravatura no País deve continuar após a promulgação da proposta, prevista para o dia 5 de junho, em uma grande e histórica sessão do Congresso Nacional.

O relator da proposta de regulamentação da PEC do Trabalho Escravo, senador Romero Jucá (PMDB-RR), convocou reunião da

Comissão Mista de Regulamentação da Constituição para o dia 3 de junho quando pretende discutir o PLS 432/2013, que regulamenta o conceito de trabalho escravo e estabelece procedimentos para a desapropriação de propriedades rurais e urbanas.

**A assessoria do DIAP juntamente com a ministra da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ideli Salvatti, representantes do Movimento Humanos Direitos, entre eles, as atrizes Camila Pitanga e Maria Zilda, não mediram esforços para a aprovação da PEC**

A pretensão de Jucá é apresentar parecer sobre as emendas oferecidas no plenário do Senado Federal ao projeto regulamentador e aprovar a proposta de regulamentação o quanto antes possível.

## MOBILIZAÇÃO

A assessoria do DIAP juntamente com a ministra da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ideli Salvatti, representantes do Movimento Humanos Direitos, entre eles, as atrizes Camila Pitanga e Maria

Zilda, servidores da Pasta e demais entidades da sociedade civil organizada que apoiam a aprovação da PEC, estiveram ao longo do dia 27 de maio em contato pessoal com os senadores para sensibilizá-los quanto à importância e necessidade de aprovação da matéria.

Além de fazer a leitura do manifesto do Movimento Direitos Humanos, a atriz Camila Pitanga enfatizava para os parlamentares o protagonismo do País na erradicação definitiva do trabalho escravo a ser evidenciada e concretizada com a aprovação e posterior promulgação da Emenda Constitucional.

Na próxima reunião da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que ocorrerá ainda no mês de junho, o Brasil irá apresentar o marco histórico de ser o primeiro País da América Latina a ter no seu ordenamento jurídico a inscrição de maneira indelével da abolição da escravatura.

A intensa mobilização produziu o resultado esperado. A PEC do Trabalho Escravo contou com apoio incondicional dos senadores nos dois turnos de votação, obtendo 59 votos favoráveis no 1º turno e 60 votos no 2º turno.

(\*) *Jornalista e assessor parlamentar do Diap*

# Sindicalismo e globalização

*Antônio Augusto de Queiroz\**

**A**pós participar, como palestrante, de importante Seminário Internacional sobre Sindicalismo e Globalização, realizado pela UGT na cidade de São Paulo nos dias 28 e 29 de abril em comemoração ao Dia do Trabalhador, resolvi compartilhar um pouco do que falei e muito do que ouvi sobre o tema.

A primeira e principal constatação é que a lógica do mundo globalizado, no que se refere às relações de trabalho, é de desregular direitos e regulamentar restrições, com ataques às entidades sindicais e à regulação do trabalho.

O objetivo do capitalismo global, ao fim e ao cabo, é a redefinição do papel do Estado, a partir do esvaziamento da política e das prerrogativas estatais, de tal modo que o mercado se transforme no regulador e no promotor do desenvolvimento, numa verdadeira restauração conservadora e a desestruturação do poder.

A base teórica e material da nova ordem internacional foi a revolução científica e tecnológica e dos transportes e das telecomunicações, bem como a financeirização global da economia e a ideologia neoliberal.

A automação, a robotização, a reengenharia, a qualidade total, a substituição do trabalho formal pelo informal, a rotatividade e a terceirização são produtos dessa nova base teórica e material, que tem sido utilizada diuturnamente para fundamentar a redução de custos e aumentar a produtividade.

## NOVA ORDEM

A nova ordem, portanto, passa por maior competitividade e lucra-

tividade, pela desregulamentação e pela dominação do capital financeiro e, principalmente, por um processo de reestruturação produtiva de bens e serviços.

As reestruturações, muito fortes nas décadas de 1980 e 1990, ainda permanecem, como a alta informalidade (trabalhadores sem proteção social), baixos salários e geração de ocupações em segmentos que não asseguram as melhores condições de trabalho.

**A lógica do mundo globalizado, no que se refere às relações de trabalho, é de desregular direitos e regulamentar restrições, com ataques às entidades sindicais e à regulação do trabalho**

As empresas também passaram a disputar a lealdade do trabalhador frente a outras instituições, como é o caso do sindicato, do Estado e até de outras organizações.

Valem-se, para tanto, da ideologia de criminalizar a ação coletiva e da cultura de que o trabalhador é quem deve se tornar empregável ou empreendedor. Ou seja, além de propagar a cultura do individualismo, passa a ideia de que a solução dos problemas do trabalho é de responsabilidade das pessoas e não da estrutura social, econômica e política.

## FINANCEIRIZAÇÃO

As transnacionais se pautam pela

financeirização e se organizam em cadeias produtivas, definem os territórios ou promovem a desterritorialização e fragmentação da produção, mas não deixam claro onde estão localizados os centros de poder ou o lócus decisório.

A estratégia varia de acordo com a conjuntura mundial e segundo a conveniência de aumento da lucratividade, ora optando por grandes fusões e incorporações, ora pulverizando ou fracionando a produção.

A tática, para enfraquecer as entidades sindicais, tem sido a divisão da empresa em centenas de unidades esparramadas pelo mundo. O número de empregados em cada unidade não passa de 20 mil.

Promovem, frequentemente, o deslocamento físico da produção e, como regra, procuram se instalar em países com mão de obra barata e sem organização sindical forte, como o continente Asiático, para fazer dessas unidades a referência em termos salariais, de benefícios e relações trabalhistas.

## BRASIL

Só em situações excepcionais, como o caso do Brasil, cujo mercado interno é muito forte, as empresas multi ou transnacionais convivem com legislação trabalhista e sindical por elas consideradas rígidas, mas atuam permanentemente para modificá-las.

Quando os salários ficam elevados, em algumas plantas, ameaçam fechar a fábrica, forçando os trabalhadores a renunciarem a direitos, além de fazerem lavagem cerebral nos trabalhadores quanto aos sindicatos, considerados por eles uma coisa nociva aos interesses dos trabalhadores.

As empresas mudam de dono ou de acionista controlador como se troca de roupa, deixando perplexos os trabalhadores.

Identificar os reais interlocutores globais e os centros decisórios é um desafio do movimento sindical global.

Paralelamente a isto, existe também a dificuldade de representação do teletrabalho ou daqueles que praticam o trabalho imaterial ou trabalho à distância.

## DESAFIOS

Nesse cenário, o desafio do movimento sindical global é construir estratégias capazes de enfrentar: 1) a desnacionalização das empresas, e 2) a hegemonia do sistema financeiro.

A consequência desse modelo, que tem contado com a coordenação integrada das agências internacionais (Banco Mundial, FMI, OCDE, etc), foram a crise do socialismo no Leste Europeu, do Estado de bem-estar social e o avanço do neoliberalismo, propiciando as condições ideais para a prevalência do sistema financeiro sobre o setor produtivo, que provocaram a crise de paradigma na gestão e na organização do trabalho.

Assim, enquanto os trabalhadores forem formados ou treinados com base nos princípios dessa nova ordem, inclusive por instituições patronais, como o “Sistema S” aqui no Brasil, eles serão doutrinados para agir exclusivamente pautado pela competitividade e de forma individual e egoísta, quando deveriam também incorporar valores coletivos e solidários.

Por isso, a capacitação, a qualificação e o treinamento dos trabalhadores pelos próprios trabalhadores é mais que importante, é fundamental para enfrentar essa investida em bases neoliberais.

## UNIDADE

A unidade de ação no plano nacional e o fortalecimento do movimento sindical no plano internacional também são fundamentais nessa luta.

Além disto, no caso brasileiro, é preciso defender a legislação de proteção social e ocupar todos os espaços institucionais nos quais haja debate sobre temas que afetem a organização sindical, os direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores.

**É preciso defender a legislação de proteção social e ocupar todos os espaços institucionais nos quais haja debate sobre temas que afetem a organização sindical, os direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores**

A estratégia patronal é desmontar o sistema de proteção sindical e social dos trabalhadores. As 101 propostas da CNI com vistas a eliminar, reduzir ou flexibilizar direitos, garantias e prerrogativas asseguradas em lei ou em enunciados e súmulas de tribunais aos sindicatos e aos trabalhadores fazem parte dessa estratégia.

Quando bem-sucedida, a estratégia patronal – que leva ao desemprego, a precarização e a informalidade – tem como principal consequência (1) a redução da legitimidade sindical, (2) a perda de capacidade de mobilização, (3) as baixas taxas de sindicalização, (4) a redução dos espaços de intervenção sindical na política, (5) o declínio no número de greves; e (6) o aumento da dificuldade para manter ou am-

pliar benefícios conquistados via negociação coletiva.

## CAUSAS DA CRISE

Na opinião de Andreia Galvão, em “Novas estratégias e formas de organização sindical”, texto distribuído durante o seminário internacional sobre sindicalismo contemporâneo promovido pela UGT, as causas da crise do movimento sindical internacional tem origem: 1) nas novas formas de organização e gestão da força de trabalho; 2) na ideologia neoliberal, que estimula o individualismo e a competitividade, enfraquecendo a solidariedade; 3) nas mudanças na legislação trabalhista e adoção de novas formas contratuais que reduzem direitos; e 4) nas reformas pró-mercado (previdência, do Estado, privatizações, etc).

Por fim, Frege e Kelly (2003), citado no mesmo texto da professora Andreia Galvão, identificaram sete tipos de estratégias utilizadas pelos sindicatos para enfrentar a crise: 1) organizar e se reorganizar para ampliar a representatividade sindical (fusão, por exemplo); 2) aumentar o número de filiados; 3) alcançar segmentos não sindicalizados e fortalecer a representação no local de trabalho; 4) coalizão com outros movimentos sociais; 5) parceria com empregadores, para reduzir a imagem negativa, associadas à conflituosidade; 6) ação política, para influenciar a legislação; e 7) cooperação internacional. O item “5”, entretanto, não parece apropriado para uma entidade representativa dos trabalhadores.

Compreender os elementos estruturais, tanto os de ordem econômica quanto tecnológica, bem como identificar as estratégias e táticas adotadas pelo mercado, pode ajudar no enfrentamento à estratégia do patronato internacional. O desafio é grande e permanente.

(\*) *Jornalista, analista político, diretor de Documentação do Diap*

**EDUCAÇÃO**

# Câmara dos Deputados volta a discutir mudanças promovidas no PNE

Iva Cristina\*

O Plano Nacional de Educação (PNE), PL 8.035/2010, do Poder Executivo, retornou à comissão especial da Câmara dos Deputados para análise das mudanças promovidas pelo Senado Federal. A proposição tramita no Congresso Nacional há três anos.

O substitutivo do Senado é relatado na comissão especial pelo deputado Angelo Vanhoni (PT-PR) e depois seguirá para discussão e votação no plenário da Câmara. Haverá esforço concentrado para que o PNE seja votado ainda no primeiro semestre de 2014. Sendo aprovado, o novo Plano vai à sanção presidencial e terá validade por dez anos após sua publicação.

Nas primeiras semanas de abril as discussões em torno da questão de gênero e de orientação sexual foram intensas não havendo consenso necessário à aprovação da matéria no colegiado especial.

## BREVE HISTÓRICO

O projeto do PNE já foi submetido ao crivo de outras diversas comissões na Câmara dos Deputados, tais como a Comissão de Educação e de Cultura (CEC), Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), e no Senado, nas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e a de Educação, Cultura e Esporte (CE). Inúmeras audiências públicas foram realizadas no âmbito da comissão especial e receberam milhares de emendas com a participação de setores da sociedade afetos ao tema.

## TRAMITAÇÃO

A matéria foi aprovada na Câmara em 2012 e enviada ao Senado. Voltou à Casa revisora para análise das mudanças realizadas pelos senadores.

Quando analisada no Senado, a matéria destinava 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação em geral e a aplicação de verbas inclusive no setor privado. Voltou à Câmara em dezembro de 2013 estabelecendo apenas a aplicação desse percentual na educação pública.

**O substitutivo do Senado é relatado na comissão especial pelo deputado Angelo Vanhoni (PT-PR) e depois seguirá para discussão e votação no plenário da Câmara. Haverá esforço concentrado para que o PNE seja votado ainda no primeiro semestre de 2014**

O Senado manteve a meta que estabelece os gastos da União, dos Estados, do DF e dos Municípios em ações de educação. Hoje, o governo investe cerca de 6% do PIB na área. De acordo com o projeto, a meta é investir em educação pública 7% em, até cinco anos, e 10% ao final do plano.

Após aprovação na comissão especial, o relatório ainda deverá ser examinado pelo plenário, em turno único de votação. Nesse caso, a Câmara não poderá alterar o que já foi

aprovado. Deverá ter foco apenas nas alterações processadas pelo Senado.

## VÍDEOCHAT

O relator do PNE participou de um vídeochat no início de abril, promovido pela Câmara dos Deputados. O parlamentar acredita que o texto final deverá ser examinado ainda no primeiro semestre pelo Plenário da Casa e remetido à sanção em seguida. Ainda segundo o relator, os deputados deverão manter a destinação dos 10% do PIB para a educação pública, rejeitando, portanto, o texto aprovado pelos senadores.

## AMPLIAÇÃO DA ESCOLARIDADE

Questionado pelos internautas, o relator afirmou que o objetivo do PNE é ampliar a escolaridade da população. De acordo com Vanhoni, atualmente, a escolaridade média do brasileiro é de 7,3 anos. Nos países desenvolvidos, esse número chega a 13 anos. No caso do ensino superior, o deputado afirmou que apenas 12% dos jovens chegam à universidade. Na Argentina, esse número é três vezes maior.

## DESIGUALDADES

Ao ser questionado sobre desigualdades educacionais, o deputado explicou que o seu parecer vai manter o dispositivo que garante a promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual, como determina a Constituição Federal.

## ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Vanhoni disse ainda que outra meta importante do PNE é estimular a escola em tempo integral para a educação infantil. Segundo o parlamentar, a meta é incorporar 1 milhão de crianças a cada ano nessa modalidade de ensino.



**POLÊMICA**

Com o plenário lotado de manifestantes, o foco das discussões foi intenso em torno do inciso do artigo 2º do projeto que inclui, entre as diretrizes do PNE, a superação das desigualdades educacionais. Isso porque o substitutivo estabelece que na superação das desigualdades educacionais, terá ênfase a promoção da cidadania e a erradicação de todas as formas de discriminação.

No entanto, o relator alterou a redação oferecida pelos senadores, o que gerou certa indignação. Para o deputado Marcos Rogério (PDT-RO), o relator do PNE na comissão especial “criou uma situação jurídica nova, contrariando o Regimento Interno”.

E prosseguiu: “manteve a promoção da igualdade nos quatro eixos (racial, regional, gênero e orientação sexual), excluiu a palavra ‘cidadania’ que o Senado havia acrescentado, e estabelece como meta a erradicação de todas as formas de discriminação. O que é a promoção da orientação sexual? Como se promove isso?”, questionou.

Em contraponto, o deputado Jean Wyllys (PSol-RJ), defendeu as modificações feitas pelo relator,

afirmando que as críticas ao texto tinham como pano de fundo “argumentos religiosos”. “O Brasil é um Estado laico. É fundamental que o PNE contemple, nas diretrizes do ensino, conteúdos de gênero e identidade de gênero porque a própria Constituição diz que é objetivo da República promover o bem de todos, sem discriminação de origem, raça, sexo e quaisquer outras formas de discriminação”, sustentou.

**PONTOS DE VISTA**

Segundo o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Roberto Leão, as principais demandas do projeto incluem o cumprimento da Lei do Piso Nacional dos professores e a destinação de 10% do PIB para a educação.

O ministro da Educação, José Henrique Paim, que em outra oportunidade havia se manifestado sobre o PNE, disse que espera a aprovação do Plano ainda no primeiro semestre de 2014, para que os municípios se apropriem do seu conteúdo o quanto antes. “O Congresso está trabalhando na direção de concluir a votação do PNE em 2014”, garantiu.

**METAS**

O PNE estabelece metas para a

educação a serem cumpridas nos próximos 10 anos. Entre as diretrizes estão a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar. O Plano também destina 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação – atualmente são investidos no setor 6% do PIB brasileiro.

A redação original da Câmara estabelecia que todas as crianças deveriam estar alfabetizadas até o terceiro ano do ensino fundamental. No entanto, os senadores decidiram priorizar a idade dos estudantes. Pelo projeto do Senado, todas as crianças brasileiras deverão saber ler e escrever até os seis anos de idade nos próximo dez anos.

Quanto ao salário dos profissionais da educação, o consenso estabelecido pelos deputados e senadores estabelece que, em até 6 anos, os salários dos professores da educação básica devem ser equiparados aos de profissionais de formação equivalente. E em até 2 anos, deverão ser criados os planos de carreira para professores da educação básica e do ensino superior. O plano terá como referência o piso da categoria, hoje de R\$ 1.697,37.

(\*) Assessora do Diap

## MP 632 sobre licença classista avança na Câmara; matéria vai ao Senado

No dia 20 de maio, os deputados aprovaram emenda do deputado Vicentinho (PT-SP) para garantir direito à remuneração do cargo que exerce na administração ao servidor público federal licenciado para cumprir mandato classista. Somente o PSDB encaminhou voto contrário.

A emenda amplia o número de servidores federais que poderão

se licenciar para exercício desse mandato: para sindicato de até 5 mil associados - dois servidores; de 5.001 a 30 mil associados - quatro servidores; mais que 30 mil associados - oito servidores.

Atualmente, o Estatuto do Servidor Público Federal (Lei nº 8.112/1990) permite o máximo de três servidores. O relatório da comissão mista previa mais faixas,

segundo as quais poderiam ser liberados de um a seis servidores, mas sem remuneração, como ocorre hoje. Essas faixas, no entanto, foram excluídas pela emenda.

A vitória no plenário da Câmara é fruto de um trabalho bem articulado das centrais sindicais e entidades federais de servidores públicos. A proposta agora será examinada pelo Senado Federal.

## ADICIONAL DE FRONTEIRA

# Senado debaterá sua regulamentação

*Sancionada em setembro de 2013, a Lei n.º 12.855, que institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das carreiras e planos especiais de cargos que especifica, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, carece de regulamentação para ser efetivada*

**D**iante dessa demora inexplicável, um auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil, da cidade fronteiriça de Uruguaiana-RS, utilizando-se do Portal e-Cidadania do Senado Federal, fez o pedido para a realização de audiência pública a fim de debater a matéria na Casa.

Para isso, mais de 10 mil cidadãos apoiaram o pedido de realização dessa audiência pública no Senado, com o intuito de que o governo seja chamado a explicar porque ainda não regulamentou uma lei de sua iniciativa.

De iniciativa do governo, a indenização ou adicional de fronteira, como ficou conhecida no período em que foi debatida e aprovada pelo Congresso Nacional, a matéria ainda não foi regulamentada por inércia do próprio Poder Executivo, que defendeu à época, que “A referida indenização é imprescindível para reduzir os óbices para a fixação e ampliação do quantitativo de servidores em localidades estratégicas” do País.

## DISCUSSÃO NO CONGRESSO NACIONAL

Nos debates travados no Congresso — Câmara dos Deputados (PL 4.264/2012) e Senado Federal (PLC 47/2013) — sobre o projeto, em várias oportunidades o governo,

principalmente por intermédio do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, pressionou os deputados e senadores para a rápida aprovação da matéria. Até uma comissão geral na Câmara foi realizada. E a proposição tramitou em regime de urgência.

**É importante que as entidades continuem unidas, demonstrando aos senadores a importância do pleito, para que a audiência seja realizada o quanto antes e o Executivo seja sensibilizado e faça a sua parte, publicando o decreto regulamentador**

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, por sua vez, encaminhou à ministra do Planejamento, Miriam Belchior, em 19 de março de 2014, Aviso Ministerial em que afirma que “se faz imperativo o pagamento da indenização de fronteira, de forma a minimizar os óbices inerentes à retenção de efetivos naquelas localidades” e pede ainda “empenho no sentido de que seja diligenciada providência em direção à regulamentação em causa”.

## TRAMITAÇÃO

Agora a matéria (pedido de audiência) será numerada e seguirá como proposição legislativa — “Sugestão”. O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL) encaminhará para uma comissão temática, onde será distribuída para um relator. Este, por sua vez, emitirá parecer acerca da realização da audiência pública, indicando dia e convidados que debaterão a demanda.

“É importante que as entidades continuem unidas, demonstrando aos senadores a importância do pleito, para que a audiência seja realizada o quanto antes e o Executivo seja sensibilizado e faça a sua parte, publicando o decreto regulamentador”, anima o auditor fiscal.

## PORTAL E-CIDADANIA

É o espaço institucional online de participação política disponibilizado pelo Senado Federal para que o cidadão brasileiro possa colaborar de forma mais direta e efetiva com o processo de atuação parlamentar e legislativa do Senado.

## OBJETIVO

O Portal tem o objetivo de estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação da Casa.

**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

# Funpresp e o novo servidor da União

*Para o novo servidor, é um bom negócio ingressar na previdência complementar. Se, por razões ideológicas, quiser questionar a reforma previdenciária, que acabou com a paridade e a integralidade, é legítimo que o faça, mas questione filiado ao fundo de pensão, porque se não houver o retorno da situação anterior, e dificilmente haverá, o servidor pelo menos estará protegido com a complementação de sua aposentadoria. Juízo*

*Antônio Augusto de Queiroz\**

**M**ais do que a quebra da paridade e da integralidade, durante as reformas da Previdência, a instituição do fundo de pensão dos servidores públicos federais foi o maior golpe sofrido pelo funcionalismo.

Porém, frente aos trabalhadores do setor privado, que não tem previdência complementar, contar com a Funpresp (Fundação de Previdência Complementar dos Servidores) é vantajoso, na medida em que garante a complementação de aposentadoria em valor superior ao teto do INSS, atualmente de R\$ 4.390,24.

O servidor que ingressou antes das reformas previdenciárias, concluídas em dezembro de 2003, poderão aderir à previdência complementar, passando sua aposentadoria a ter a seguinte composição: 1) um benefício do regime próprio, limitado ao teto do INSS; 2) um benefício especial ou diferido, correspondente ao tempo em que contribuiu para o regime próprio pela totalidade da remuneração; e 3) uma complementação proporcional às reservas que acumular no fundo de pensão.

**Para os servidores anteriores é bom negócio aderir à previdência complementar?** Não.

Nem para os que tem direito à paridade e integralidade, que ingressaram antes de 2003, nem para os que ingressaram entre 1º de janeiro de 2004 a 4 de fevereiro de 2013, porque, mesmo não tendo direito

à paridade e à integralidade, seu benefício será calculado com base em 33% de sua remuneração, sendo 11% do servidor e 22% do governo ou patrocinador, enquanto o cálculo da previdência complementar considera apenas 17%, sendo 8,5% do servidor e 8,5% do patrocinador, e parte desse montante ainda se destina a cobrir outras despesas, como as administrativas e os pagamentos de benefícios de risco (invalidez e morte), além da longevidade e dos benefícios decorrentes de legislação especial, como aposentadoria dos professores, policiais, mulheres, etc.

**Em que hipótese, então, seria vantagem o servidor pré-reformas aderir à previdência complementar?**

Apenas na hipótese de o servidor não ter certeza que ficará no serviço público até se aposentar. Se ele tiver qualquer dúvida nesse sentido, deve aderir à Funpresp porque, se deixar o serviço público antes de se aposentar, estando vinculado ao regime próprio, só leva o tempo de serviço para efeito de aposentadoria pelo INSS, enquanto estando também na previdência complementar, além do tempo de serviço, pode: 1) levar as reservas acumuladas para outro fundo de pensão, via portabilidade; 2) continuar vinculado ao fundo original com autopatrocínio, ou seja, contribuindo com sua parte e do governo até se aposentar; ou 3) sacar todas as contribuições que acumulou, na condição de participante, para a Funpresp.

**E para o novo servidor, aquele que ingressou no serviço público após 4**

**de fevereiro de 2013, é bom negócio aderir à previdência complementar?**

É, sim, porque só na hipótese de aderir à Funpresp ele terá direito à contrapartida da patrocinadora na formação de reservas para complementação da aposentadoria. Se não aderir deixa de receber ou abre mão de 8,5% sobre a parcela de sua remuneração que exceda ao teto do INSS, que seria capitalizada, juntamente com o que decidisse poupar, para efeito de complementação de aposentadoria.

Em todas as empresas privadas ou estatais que instituíram fundo de pensão, quem não aderiu se arrependeu. Enquanto os que aderiram se aposentaram logo após completar os requisitos para aquisição do benefício pelo INSS, porque contaram com a complementação do fundo de pensão. Os que não aderirem morrem trabalhando, porque não conseguem manter o padrão de vida apenas com o benefício do Regime Geral.

Logo, para o novo servidor, é um bom negócio ingressar na previdência complementar. Se, por razões ideológicas, quiser questionar a reforma previdenciária, que acabou com a paridade e a integralidade, é legítimo que o faça, mas questione filiado ao fundo de pensão, porque se não houver o retorno da situação anterior, e dificilmente haverá, o servidor pelo menos estará protegido com a complementação de sua aposentadoria. Juízo.

*(\*) Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*

## Agenda Para falar com os Poderes 2014

### ADQUIRA, JÁ!

A publicação, que está na 19ª edição, divulga os contatos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Para adquirir a agenda, basta fazer o depósito em nome do DIAP, na agência 0452-9, do Banco do Brasil, c/c 401.918-0, e enviar o comprovante com o endereço de correspondência para o fax (61) 3225-9150 ou para os endereços eletrônicos:

iva@diap.org.br, ivacristina@gmail.com e diap@diap.org.br.

Entre em contato com o DIAP pelo telefone (61) 3225-9744.



## Agenda Legislativa dos Trabalhadores no Congresso Nacional 2014



Diap lança a série “Agenda Legislativa dos Trabalhadores no Congresso Nacional” 2014 em sintonia com sua missão institucional de atuar junto aos Poderes da República, principalmente no Congresso Nacional.

Com esta publicação, a equipe do Diap oferece à sociedade, em geral, e às lideranças dos movimentos sindicais e sociais, em particular, elementos essenciais para a atuação, acompanhamento e monitoramento do processo de elaboração das leis em matérias de interesse dos assalariados (trabalhadores, servidores públicos, aposentados e pensionistas).

Exemplar impresso acabe de seguir para o endereço de correspondência das entidades filiadas.

Para adquirir mais exemplares, basta fazer o depósito em nome do DIAP, na agência 0452-9, do Banco do Brasil, c/c 401.918-0, e enviar o comprovante com o endereço de correspondência para o fax (61) 3225-9150 ou para os endereços eletrônicos: iva@diap.org.br, ivacristina@gmail.com e diap@diap.org.br.

Entre em contato com o DIAP pelo telefone (61) 3225-9744.

A remessa do material é cobrada separadamente, R\$ 6, por unidade

- **Unidade:** R\$ 8 (filiado) e R\$ 10 (não filiado)
  - **Acima de seis unidades:** R\$ 6 (filiado) e R\$ 8 (não filiado)
- Postagem:** a partir de três exemplares, o envio é por PAC